

Anexo I

Formulário Modelo 2 (Resolução TSE .º 9.407/72)

DADOS PESSOAIS BÁSICOS

1. Nome do advogado:_____

2. Data do nascimento:_____

3. Exerce qualquer cargo, função ou emprego público (sim ou não)? _____

4. Em caso afirmativo, qual?_____

5. Qua a natureza do cargo, função ou emprego público, forma de provimento ou investidura e condições de exercício?_____

6. Se inativo, em que cargo foi aposentado, quando e qual o motivo?_____

7. Caso já tenha sido suplente ou titular da classe de jurista no TRE, indicar o período:_____

Declaro, sob as penas da lei, que não exerço cargo público de que possa ser demitido que não sou diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública nem exerço mandato de caráter político, federal, estadual ou municipal (Código Eleitoral, art. 16, § 2º).

Anexo os seguintes documentos:

a) certidão relativa a processos disciplinares perante o Conselho da Seccional da OAB de minha inscrição principal;

B) Comprovação do efetivo exercício da advocacia pela inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e por documentos que atestem a prática de atos privativos previstos no art. 1º da Lei n.º 8.906, de 1994 – Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, nos termos do art. 2º da Resolução nº 21.461.

C) certidões relativas a ações cíveis e criminais do foro estadual e federal da comarca de meu domicílio.

D) Curriculum vitae.

Local, data.

Assinatura do advogado.

PRESIDÊNCIA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0000863-93.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 06/2016

Objeto do Contrato: Reforma e ampliação do CIC de Rodrigues Alves.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 02/2015

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e empresa Destak Construção Civil Ltda.

Valor Global Estimado: R\$ 489.605,89 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Promover, com fundamento no art. 65, I, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, alterações qualitativas do objeto contratual, conforme a seguir: PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO ACRÉSCIMO - Promover acréscimo no valor de R\$ 53.779,47 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), que corresponde 11,74% (onze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), do valor do contrato. Promover, com fundamento no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 55 da Lei nº 9.784/99, correções de inconsistência de projetos e planilhas orçamentárias, conforme a seguir: PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO ACRÉSCIMO - Promover acréscimo no valor de R\$ 55.663,49 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) o que corresponde a 12,16% (doze inteiros e dezesseis centésimos por cento), do valor atualizado do contrato. PARÁGRAFO SEGUNDO - DA SUPRESSÃO - Promover supressão no valor R\$ 77.730,23 (setenta e sete mil setecentos e trinta reais e vinte e três centavos), correspondendo a 16,98% (dezesseis inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor do contrato. Em razão das Cláusulas Primeira e Segunda, de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 06/2016, cujo valor global originário era de R\$ 457.893,16 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e

dezesseis centavos), e a despesa acrescida na quantia de R\$ 31.712,73 (trinta e um mil setecentos e doze reais e setenta e três centavos), correspondendo o percentual de 6,93% (seis inteiros e noventa e três centésimos por cento), passará para o valor global de R\$ 489.605,89 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos). Prorrogar, com fundamento no art. 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, por 28 (vinte e oito) dias o prazo de execução contratual, com término em 11 de junho de 2016.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº:0000824-96.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco
Unidade:CPL
Relator:
Requerente:Gerência de Contratação
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando à contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários a este Poder Judiciário. Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0054067), a minuta de edital (doc. 0054456), que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência.

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as orientações constantes do Parecer ASJUR nº 169/2016 (doc. 0054882).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0056553).

O objeto da contratação não acarretará dispêndio de recursos para o Poder Judiciário, inexistindo obrigatoriedade de informação financeira.

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, considerando sua consonância com o Mapa Estratégico 2015-2020, alinhado a Perspectiva Estratégica”Sustentabilidade Financeira”, Tema Estratégico “Orçamento”, Objetivo Estratégico “Garantir e gerir com eficiência os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das rotinas e das estratégias” e com o Projeto Estratégico “Programa de Ampliação de Receitas (Plano de Autonomia Orçamentária e Financeira do Tribunal de Justiça)”, AUTORIZO a abertura do certame.

Encaminhem-se os autos à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 01 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 01/06/2016, às 19:38, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0000908-97.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 12/2015
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Objeto do Contrato: Serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, serviços sob demanda, acompanhamento de operação de sistema e análise de incidentes e serviços de criação e instalação de ambientes, para o Sistema Integrado de Gestão de Processos Judiciais Físicos e Eletrônicos de 1ª e 2ª Instâncias, denominado Sistema de Automação da Justiça – SAJ.

Valor Global Estimado: R\$ 3.965.769,98 (três milhões novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do instrumento original, no período de 14 de maio de 2016 a 14de maio de 2017, bem com reajustar seu valor, com base no IPC-FIPE, conforme tabela abaixo: